



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1050/2006

DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006

"Dispõe sobre Revogação da Lei nº 612/94, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal, no Bairro da Cachoeirinha PIZ 426 denominada José Munhoz Benitez, com seu início na PIZ 425 Antonio de Paula Souza, altura do nº. 100 do lado esquerdo, passa a denominar-se Estrada Municipal "**BENEDITO ALCINDO DE MORAES**".

Artigo 2º - Da placa alusiva constará **CIDADÃO PRESTANTE**.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 13 de Dezembro de 2006

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal